



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reingressa Servidora Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX c/c o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que a Servidora Municipal **Keila Lopes Caçado**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, até então em licença sem vencimento concedida pela por meio da Portaria nº 942, de 30 de janeiro de 2024, protocolizou requerimento de nº 15.100/2024, pleiteando a revogação de sua licença, sendo essa deferida pela Secretária da pasta.

Resolve:

Art.1º- Fica reintegrada no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a Servidora Municipal **Keila Lopes Caçado**.

Art.2º- Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, fica revogada a licença a citada Servidora, por força do art. 87, da Lei Complementar nº12, de 06 de março de 2007.

Art.3º- Fica revogada a Portaria nº 942, de 30 de janeiro de 2024.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 21 de novembro de 2024.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal